TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 65-22-CD-FUTSAL-CAMPEONATO ESTADUAL-1ª DIVISÃO-VIDEIRA-RIO DO SUL

Denunciado: Thialey Rinaldi Toigo – Atleta Da Equipe Videira Futsal

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Denunciado: Rafael Vanderlinde – Atleta Da Equipe Rio do Sul Futsal

Enquadramento: Art. 254- A, *§ 1º, I d*o CBJD

Autor: Procuradoria de Justiça Desportiva

Assunto: Disciplinar

Data: 29.07.2022

Horário: 16h

Relator: Fabio Oliveira

Defesa: Ricardo Pereira

DECISÃO:

Thialey Rinaldi Toigo – Atleta Da Equipe Videira Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado, por maioria, a pena de 01 (uma) partida de suspensão, com fulcro no art. 258 do CBJD.
Rafael Vanderlinde – Atleta Da Equipe Rio do Sul Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la improcedente para absolver o denunciado.

Encerrado o julgamento às 16h38

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

Rodrigo Abreu
Auditor Presidente